

PORTARIA CBBC N.º 20, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o valor de remuneração aos profissionais técnicos participantes de competições oficiais, extra - oficiais e das etapas de treinamentos e avaliações das seleções brasileiras, no Brasil, intercâmbios ou em competições internacionais, da Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas - CBBC.

O Presidente da Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas - CBBC, no âmbito de suas competências, e de acordo com o inciso XIV do artigo 57 do Estatuto Social da CBBC, e considerando a necessidade de definição de parâmetros e critérios sobre o valor de remuneração aos profissionais técnicos participantes de competições oficiais, extra - oficiais e das etapas de treinamento e avaliações das seleções brasileiras, no Brasil, intercâmbios ou em competições internacionais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o pagamento de remuneração diária a ser paga aos especialistas e profissionais de apoio as comissões técnicas paraolímpicas, quando das suas intervenções em intercâmbios, competições oficiais nacionais e internacionais, extras - oficiais e das etapas de treinamentos e avaliações voltadas as seleções brasileiras ou clubes brasileiros, a ser concedido em transferência bancária do próprio favorecido, em um único pagamento, observando o disposto nesta Portaria e com a seguinte gradação:

I - Coordenadores de Arbitragem/Classificação Funcional/Técnico de Competição:

R\$ 275,00 (trezentos e sessenta reais) dia, a contar da data da apresentação até a dispensa;

II - Árbitro Internacional/Classificador Funcional Internacional:

R\$ 250,00 (duzentos e vinte oito reais) dia, a contar da data da apresentação até a data de dispensa;

III - Árbitro Nacional/Classificador Funcional Nacional:

R\$ 200,00 (cento e oitenta reais) dia, a contar da data da apresentação até a data de dispensa;

IV - Árbitro Regional/Classificador Funcional Regional:

R\$ 170,00 (cento e cinquenta reais) dia, a contar da data da apresentação até a data de dispensa;

V - Oficiais de Mesa (mesário):

R\$ 150,00 (cento e trinta e dois reais) dia, a contar da data da apresentação até a data de dispensa;

VI - Staff:

R\$ 150,00 (Cento e trinta e dois reais) dia, a contar da data da apresentação até a data de dispensa.

Parágrafo único: Os valores referidos nessa Portaria serão concedidos aos seus beneficiários deduzindo-se todos os encargos que porventura possam sobre eles incidir por força da legislação de regência ou entendimento do respectivo órgão beneficiário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio oficial da CBBC, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente da CBBC



+55 91 3038-3065



contato@cbbc.org.br



www.cbbc.org.br



Av. Romulo Maiorana, Vitta Office Nº 700, Salas - 505 / 506 - Marco / Belém/PA - Cep. 66093-005